

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 3/2010 – IPAJM, 24 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM) torna público o **horário** e os **locais** de realização da prova objetiva e da prova discursiva e a **convocação para perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior.

As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Advogado terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão realizadas no dia **30 de maio de 2010**, às **8 horas** (horário local de Vitória/ES).

As provas objetivas, exceto para o cargo de Advogado, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão realizadas no dia **30 de maio de 2010**, às **15 horas** (horário local de Vitória/ES).

1 VITÓRIA/ES

1.1 Locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva:

Candidatos	Local
Todos os candidatos inscritos.	Faculdade Estácio de Sá de Vitória – Rua Doutor Herwan Modenesi Wanderley, nº 1.001 – Qd. 6 – Lt. 1 – Jardim Camburi, Vitória/ES

2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pen drive*, etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.3 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 1/2010 – IPAJM, de 30 de março de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e neste edital.

3 Convocação para a perícia médica dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1 VITÓRIA/ES

LOCAL: Rua Desembargador José Batalha, nº 121, bairro Consolação, Vitória, ES.

DATA: 7 de junho de 2010 HORÁRIO: 14 horas

10002436 André Moyses Cabral/ 10000088 João Estevão Silveira Filho/ 10004223 Patrícia de Souza Fonseca/ 10003307 Ivania Maria Souza Moraes/ 10000167 Ana Lúcia Venturim Casagrande

DATA: 8 de junho de 2010 HORÁRIO: 15 horas

10001153 Leandro Battisti Pimentel/ 10001398 Luis Augusto de Miranda/ 10004015 Alexandre Laino Martins/ 10004439 Felipe Neitzel Krauser/ 10002596 Girlene Beceveli

DATA: 9 de junho de 2010 HORÁRIO: 15 horas

10003606 Giovana Simmer Zache/ 10003609 Gislaine Simmer Zache/ 10002981 Guaraciara Novaes Barbosa/ 10002576 Hercílio Ribeiro de Oliveira/ 10002559 Marcelo Alexandre Padua

DATA: 10 de junho de 2010 HORÁRIO: 15 horas

10001929 Silvana Galavote/ 10000225 Thiago Teixeira de Siqueira/ 10002835 Virgínia Prescholdt Oliveira/ 10004536 Lauriele Nunes dos Santos Milagres

4 DA PERÍCIA MÉDICA

4.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

4.4 O laudo médico original ou cópia autêntica será retido pelo IPJAM.

4.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/ipajm2010>, na data provável de **14 de junho de 2010**.

OSVALDO HULLE

Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Espírito Santo